



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 09 horas, do dia de 12 de março de 2015**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 002/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 02/2015, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, conforme “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>, conforme condições fixadas neste Edital.

### **I – DO OBJETO E SEUS ITENS**

**1.1** Pretende o Município de Rio Fortuna obter a melhor proposta por Item, dentre as empresas sediadas ou representadas legalmente no Município, para aquisição de Medicamentos com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna, relacionados no “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), de acordo com a relação de medicamentos do Anexo I deste Edital.

**1.2 Validade das Propostas:** 60 dias (sessenta dias).

**1.3 Prazo de Entrega do Objeto:** parceladamente, conforme necessidade da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, até 31 de dezembro de 2015 ou enquanto durarem os produtos e valores licitados.

**1.4** Os preços máximos são os fixados pela tabela referência do Guia da Farmácia, ficando sujeitos à variação da referida tabela, no exercício do Contrato.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as empresas que cumprirem as regras da presente licitação.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação.

**2.3** Somente poderão participar do presente processo licitatório, empresas do ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

**2.4** Não poderão participar empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

**2.5** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até às **09horas**, do dia **12 de março de 2015**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados, não devem ser transparentes e deverão ser identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO Nº 02/2015</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO Nº 02/2015</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

#### **IV – DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

**4.1.1** *Da Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:*

- a) Prova de Regularidade com o INSS;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal atestada por Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com os Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Alvará de Funcionamento;
- h) Alvará Sanitário;
- i) Declaração da empresa que conhece na íntegra o Edital ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico) e que se submete às condições nele estabelecidas;
- j) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VI).



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de *fax*, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, com rasuras, ressalvas ou emendas.

**4.4** Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**4.5** A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

#### **V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Os licitantes deverão apresentar proposta em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

**a)** Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;

**b)** Descrição do Objeto, de acordo com as descrições do Anexo I deste Edital;

**c)** Cotação de preço global expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos fixados no Anexo I deste Edital.

**d)** Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

**e)** Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

**f)** Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização.

**5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

**5.3** Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos aos valores estipulados no Anexo I deste Edital.

**5.4** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

**5.5** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

**5.6** Não sendo apresentadas as declarações das letras “e” e “f”, bem como a validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

**VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura e em Jornal de Circulação Regional, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, somente na sede desta Prefeitura.

**6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

**6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

**6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

**6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).

**6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

**6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração ou Termo de Credenciamento (acompanhado do Ato Constitutivo da empresa), que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc.

**6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

**6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

**6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

<b>ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b>
<b>PREGÃO Nº 02/2015</b>
Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

**6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital, seja no 3º envelope ou fora dele, inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

**6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da pessoa empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO III e os envelopes de proposta e habilitação.

**7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

**7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

**7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em percentuais sucessivos e crescentes, considerando-se vencedora a empresa que oferecer o maior desconto global.

**7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com percentuais até 10% (dez por cento) superiores ao percentual do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor.

**7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, em ordem crescente de percentual. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

**7.2.6.1** Somente serão aceitos os lances com redução de preços de pelo menos 1% (um por cento) do lance anterior.

**7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último lance apresentado.

**7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

**7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

### **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

**7.3.1** Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

**7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

**7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**8.1** Serão desclassificados:

- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital e sejam, ainda, manifestadamente inexeqüíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço para o referido item e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

**8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## **IX – DOS PREÇOS**

**9.1** Os preços serão considerados pelo menor preço por item a ser oferecido, expressos em percentuais.

**9.2** Não serão aceitos percentuais cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

**9.3** Os preços ofertados são variáveis, conforme “*Guia da Farmácia*”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>

#### **X – DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

#### **XI – DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

#### **XII – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**12.1** O(s) vencedor(es) deste Pregão deverá(ão) realizar as entregas, mediante a apresentação das requisições autorizativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna, diretamente ao Paciente/Cidadão detentor da referida Autorização.

**12.2** Obriga-se o vencedor desta Licitação a viabilizar a entrega do medicamento objeto da prescrição médica e requisição autorizativa em até 48 (quarenta e oito) horas do pedido formal, sempre atendendo para que a validade dos medicamentos não esteja com vencimento inferior a 2/3 (dois terços) do prazo, contados desde sua fabricação até o vencimento, no ato da entrega ao paciente.

**12.3** O pagamento se efetivará após a entrega dos medicamentos, reunidos em lotes mensais, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

#### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2015, nas seguintes dotações:



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

(20) 3.3.90.32.02.00.00.00– Assistência Farmacêutica – Valor Previsto: R\$ 48.088,74

#### **XIV – DO CONTRATO**

**14.1** Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

**14.2** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**14.4** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.5** O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor entregar os medicamentos em desacordo com as regras deste Edital.

#### **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou em outras Leis;

**15.2** O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

#### **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

**16.3** O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

- 16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para a entrega dos medicamentos;
- 16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização Fundo Municipal de Saúde;
- 16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 16.4** Na hipótese do Adjudicatário não entregar os medicamentos em conformidade com o Edital e Cláusulas contratuais, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.
- 16.5** A recusa de receber o pedido dos medicamentos efetuados pelos pacientes, no prazo de validade das propostas, a entrega fora das especificações pré-determinadas, implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes;
- 16.6** Se o licitante vencedor receber a requisição do medicamento e não realizar a entrega no prazo estipulado neste Edital, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente o processo.
- 16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

## **XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

## **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- 18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.
- 18.3** É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
- 18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

**18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

**18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, não havendo interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetido o processo ao Prefeito Municipal para homologação.

**18.7** A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

**18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

**18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Relação de Medicamentos; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Modelo de Proposta; Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos; 6) Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e 7) Anexo VII – Minuta de Contrato.

**18.10** O presente Edital será fornecido apenas por fotocópia, no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

**18.12** Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

**18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo em Jornal de Circulação Regional e no “**MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**”.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 26 de fevereiro de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO N° .../2015** (de ... de ... de 2015)

*Termo de contrato de fornecimento de medicamentos com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 002/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2015, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ... ..*

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

**CONTRATADO:** ... ..

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

**1ª.** O CONTRATADO fornecerá medicamentos com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna, relacionados no “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), na seguinte descrição e preços unitários:

<b>Medicamento</b>	<b>Quantidade/Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

**Parágrafo Único.** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada, parceladamente, conforme necessidade da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, no período de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. As entregas deverão ser realizadas diretamente ao Paciente,



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

mediante a apresentação das requisições autorizativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..), ficando os preços dos medicamentos sujeitos à variação da tabela referência, relacionados no “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3ª. O pagamento se efetivará após a entrega dos medicamentos, reunidos em lotes mensais, apresentação das notas fiscais, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência em até dois (02) meses, a partir da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os preços ofertados são variáveis, conforme “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>, conforme Pregão Presencial nº 02/2015, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

(20) 3.3.90.32.02.00.00.00– Assistência Farmacêutica – Valor Previsto: R\$ 48.088,74

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

7ª. O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) se o CONTRATADO não seguir as normas de segurança e inspeção do Governo Federal.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9ª. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) .....  
....., portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº....., a  
participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, na modalidade  
Pregão Presencial, de nº 02/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar  
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame.

....., ..... de ..... de .....

---

Diretor ou Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá estar acompanhado do Ato Constitutivo que comprove o vínculo do Outorgante junto à empresa.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada em ....., **declara**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 02/2015.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

## **ANEXO IV**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

Na forma do Edital de **Pregão Presencial nº 02/2015, Processo de Licitação nº 002/2015**, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada em ....., nº ....., Bairro ....., Município de Rio Fortuna/SC, considerados os preços pré-estabelecidos na Tabela Referência ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), submetendo-se às condições do Edital de Licitação em destaque e apresenta sua Proposta de Preços conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Medicamento</b>	<b>Quantidade/Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

Condições de Entrega: conforme Edital.

Condições de Pagamento: conforme Edital.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada em ....., declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que conhece e aceita as condições do presente Edital de Licitação, conhece, na íntegra, o GUIA DA FARMÁCIA, sob a responsabilidade da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico) e se submete às condições nele estabelecidas; declara, ainda, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos originados da Administração Pública em qualquer das suas esferas, por descumprimento de contratos anteriores, não se encontra impedido de licitar com o Município de Rio Fortuna, em especial nas formas previstas na Lei Federal 8.666/93.**

Dessa forma, requer sua habilitação no presente processo licitatório.

..... de ..... de .....

---

Diretor ou Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

NOME: ..... (Razão Social da Empresa)  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 02/2015 realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do Diretor ou Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa e/ou Identificação Gráfica



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

**ANEXO I**

**Relação de Medicamentos**

Item	Medicamento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Fólico 5 mg. c/ 30 comp.	30	caixa	11,04	331,20
2	Almeida Prado 46 c/ 60	6	caixa	12,92	77,52
3	Albendazol 400 mg.	300	comp.	3,000	90,00
4	Alopurinol 100 mg. c/ 30 comp.	6	caixa	8,000	48,00
5	Alprazolam 1 mg. c/ 30 comp.	8	caixa	27,20	217,60
6	Ampicilina 500 mg. c/ 12 comp.	10	caixa	21,48	214,80
7	Azitromicina 500 mg. c/ 3 comp.	250	caixa	20,150	5.037,50
8	Baclofeno 10 mg. c/ 20 comp.	90	caixa	23,660	2.129,40
9	Beclometasona 200 mcg.	10	frasco	38,280	382,80
10	Beclometasona 50 mcg.	10	frasco	48,650	486,50
11	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	50	ampola	11,86	593,00
12	Betaistina 24 mg. c/ 30	6	caixa	35,810	214,86
13	Bimatoprost 0,03% 3ml	5	frasco	161,22	806,10
14	Bisacodil 5 mg. c/ 20 comp.	6	caixa	5,320	31,92
15	Bromazepam 3 mg. c/ 30 comp.	300	caixa	12,660	3.798,00
16	Brometo de N. Butilescopolamina + Dipirona Sódica 6,67 + 333,4 ml.	10	frasco	10,90	109,00
17	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica 10/250 mg. c/ 20 comp.	10	caixa	11,56	115,60
18	Castanha da Índia c/ 60 comp.	6	caixa	30,67	184,02
19	Cilostazol 50 mg. c/ 30 comp.	6	caixa	24,77	148,62
20	Citoneurim 5000 c/ 3 amp. 3ml	6	caixa	11,56	69,36
21	Clobazam 20 mg. c/ 20 comp.	10	caixa	22,470	224,70
22	Clobazam 10 mg. c/ 20 comp.	12	caixa	11,99	143,88
23	Clomipramina 75 mg. c/ 20 comp.	10	caixa	29,36	293,60
24	Cloreto de Potássio 600 mg. c/ 20	6	caixa	10,980	65,88
25	Condroitina+Glicosamina 500 mg./400 mg. c/ 30 saches	6	caixa	139,93	839,58
26	Diclofenaco Dietilamonio 10,5 mg/g	20	tubo	10,00	200,00
27	Dimenidrinato 100 mg. c/ 20 comp.	6	caixa	7,90	47,40
28	Dimenidrinato + Piridoxina 50 mg + 10 mg. c/ 30 comp.	20	caixa	14,54	290,80
29	Dimenidrinato + Piridoxina gts 25+5 mg/ml	20	frasco	13,85	277,00
30	Dimeticona 40 mg. c/ 20 comp.	12	caixa	16,48	197,76
31	Dimeticona 75 mg/ml. c/ 15ml	12	frasco	15,36	184,32
32	Diosmina + Hesperidina 900 mg./100 mg. c/ 30 saches	5	caixa	101,42	507,10
33	Dorzolamida + Timolol 20 mg/5 ml.	4	frasco	100,25	401,00
34	Ebastina 10 mg. c/ 10 comp.	6	caixa	37,52	225,12
35	Escitalopram 20 mg. 15ml	10	frasco	69,12	691,20
36	Escitalopram, oxalato 10 mg. c/ 30 comp.	12	caixa	75,02	900,24
37	Ezetimiba Sinvastatina 10 mg./10 mg. c/ 30 comp.	6	caixa	108,02	648,12
38	Felodipino 5 mg. c/ 20 comp.	6	caixa	72,39	43,34
39	Imipramina, cloridrato 150 mg. c/ 30 comp.	6	caixa	85,26	511,56



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 02/2015 – Proc. Licitatório nº 002/2015**

40	Insulina Novorapid Penfil 3ml c/ 5	6	caixa	192,44	1.154,64
41	Lansoprazol+Claritromicina+amoxicilina c/ 7 blister	6	caixa	129,50	777,00
42	Latanoprost 0,05 mg. 2.5 ml	5	frasco	85,84	429,20
43	Levodopa+Carbidopa 200 mg.+ 50 mg. c/ 30 comp.	4	caixa	32,47	129,88
44	Lidocaína, cloridrato 2%	3	tubo	16,06	48,18
45	Linagliptina 5 mg. c/ 30 comp.	4	caixa	181,74	726,96
46	Metilfenidato 10 mg. c/ 20 comp.	12	caixa	20,50	246,00
47	Mirtazapina 30 mg. c/ 28 comp.	12	caixa	159,88	1.918,56
48	Nistatina sol. Oral 100.000 UI/ml.	12	frasco	18,33	219,96
49	Nistatina c/ 7 Aplicadores 100.000 UI/4 g.	50	tubo	12,90	645,00
50	Periciazina 4% 20ml	6	frasco	15,56	93,36
51	Pimozida 4 mg. c/ 20 comp.	10	caixa	18,11	181,10
52	Prednisolona 3 mg./ml 120 ml	10	frasco	22,00	220,00
53	Propafenona 300 mg. c/ 30 comp.	6	caixa	83,54	501,24
54	Rivaroxaban 20 mg. c/ 28 comp.	15	caixa	218,63	3.279,45
55	Salbutamol, sulfato 5 mg./ml 120 ml	10	frasco	4,66	46,60
56	Sotalol, cloridrato 120 mg. c/ 30 comp.	15	caixa	44,53	667,95
57	Sotalol, cloridrato 160 mg. c/ 30 comp.	20	caixa	58,07	1.161,40
58	Sulpirida 50 mg. c/ 20 comp.	10	caixa	10,75	107,50
59	Teste de Gravidez em tira	20	caixa	8,00	160,00
60	Tiotrópio, Brometo + Inalador Respimat 2,5 mcg	10	frasco	290,17	2.901,70
61	Topiramato 25 mg. c/ 60 comp.	6	caixa	62,31	373,86
62	Topiramato 100 mg. c/ 60 comp.	6	caixa	235,00	1.410,00
63	Tramadol + Paracetamol 325 mg. c/ 12 comp.	12	caixa	24,84	298,08
64	Travoprost 2.5 ml 0,04%	6	frasco	99,42	596,52
65	Valsartana+Anlodipino 160 mg./5 mg. c/ 28 comp.	10	caixa	111,07	1.110,70
66	Vildagliptina 50 mg. c/ 56 comp.	10	caixa	190,15	1.901,50
67	Vildagliptina + Metformina 50/850 mg. c/ 56 comp.	10	caixa	190,15	1.901,50
68	Vildagliptina + Metformina 50/1000 mg. c/ 56 comp.	10	caixa	190,15	1.901,50

**TOTAL GERAL ..... R\$ 48.088,74**

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 26 de fevereiro de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
Prefeito Municipal